

EDITAL 0006/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

TIPO:

MENOR PREÇO POR ITEM, como referência os valores unitários e totais lançados no Termo de Referência (ANEXO I).

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS CÁRNEOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E EQUIPARADAS, conforme Edital e do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09:00 horas do 07/03/2023.
- RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do 07/03/2023.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 09/03/2023.
- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 09/03/2023.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 09/03/2023.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

• FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

TELEFONE: (38) 3742-1011 OU PELO EMAIL: O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.buritizeiro.mg.gov.br, no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br, podendo ser solicitado ainda através do e-mail: licitar@buritizeiro.mg.gov.br.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
- **ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacaoburitizeiro.com.br.

EDITAL 0006/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.067/0008-72, torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0010/2023**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2008, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008, bem como as normas dispostas na Lei Municipal nº 2.632 de 08 de Junho de 2.010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2016 de 7 de Agosto de 2016, demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 09/03/2023.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 09/03/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 09/03/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitacaoburitizeiro.com.br, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.buritizeiro.mg.gov.br, no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br, podendo ser solicitado ainda através do e-mail: licitar@buritizeiro.mg.gov.br.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS CÁRNEOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG., COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. ÁREAS SOLICITANTES:

2.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Territorial, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br.
- 3.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso

de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

4.2. TODOS ITENS EXCLUSIVOS COM A FORMA [ME/EPP]: 7,43,47,51,53,55,57,58,61,63,66,71,75,77,79,81,83,85,87,92,94,97,99,107,122,124,149,151,170,172,174,176,178,186,196,199,203,205,207,209,211,219,229,231,238 são destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006; exceto os itens que serão de ampla concorrência.

4.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, bem como as situações que incidir no estipulado no artigo 9º e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.4.3. Empresas compostas de vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

4.4.4. Cujo objetivo social não seja compatível com o objeto desta licitação;

4.4.5. O autor do Termo de Referência, parte integrante deste processo, pessoa física ou jurídica;

4.4.6. **As sociedades empresárias:**

4.4.6.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.6.2. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.6.3. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro

Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência), bem como as empresas impedidas de participar e contratar com a Administração Pública informadas pelo TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais);

- 4.4.6.4. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.4.6.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.6.6. Isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), junto ao TCE/MG e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

5.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras do Município de Buritizeiro, por meio do sítio www.licitacaoburitizeiro.com.br.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras do Município de Buritizeiro), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras do Município de Buritizeiro poderão obter maiores informações na página www.licitacaoburitizeiro.com.br, podendo

falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG., responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras do Município de Buritizeiro implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. O Pregão será conduzido pelo Departamento Licitações da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras do Município de Buritizeiro, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.8. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DOS PRINCÍPIOS:

6.1. A presente licitação é condicionada aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e aos que lhes são correlatos.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

38 3742 1011

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

7.3. O licitante deverá registrar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, **expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos decimais** após a vírgula no valor unitário;

7.3.2. MARCA, é obrigatório ;

7.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, materiais ou produtos.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES ONLINE**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços ajustada ao preço final e/ou com os documentos de habilitação.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O critério de julgamento para este processo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como aquelas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 11** deste edital.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. A Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG adotará o modo de **DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no presente edital, nos termos do artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008.

8.7. A Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG adotará o valor de **R\$ 0,10 (dez centavos)** como intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, nos termos do Parágrafo Único, Inciso I do artigo 31 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.10.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras do Município de Buritizeiro).

8.10.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- 8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município de Buritizinho, <http://www.licitacaoburitizeiro.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.19. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.20. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 8.21. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006,

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- 9.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10**;
 - 9.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
 - 9.1.7. O disposto nos subitens **9.1.1 a 9.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.
 - 9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 9.2. Se a Pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - 9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 9.2.5. Sorteio eletrônico executado pelo próprio sistema dentre as propostas empatadas.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, **Negociado**", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, cujo prazo de realização será de no mínimo duas horas, a contar da solicitação da Pregoeira.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. **Os licitantes vencedores deverão encaminhar a proposta ajustada ao preço final, via sistema eletrônico, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, a contar da solicitação da Pregoeira Oficial, devidamente assinada.**

11.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total** para cada item ofertado (**conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência**), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (quando for o caso);
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. A Pregoeira, caso julgue necessário, poderá requisitar a entrega de amostra, dispondo desde logo o tempo de entrega e local de entrega.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

- 11.4. A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 11.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 11.7. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio do Pregão poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.
- 11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 9 e 10**.
- 11.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.
- 11.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 9** deste edital, se for o caso.
- 11.11. A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. É condição básica para a fase e conferência de habilitação, que os licitantes interessados apresentem, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizinho no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br, os documentos habilitatórios a seguir solicitados:

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá declarar** por escrito conforme modelo constante no **ANEXO IV**, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2016;

II- DA REGULARIDADE FISCAL (ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2016;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas **MUNICIPAL OU DISTRITAL**, do domicílio ou sede da licitante.
- e) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-**CNDT**, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI

38 3742-1511

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

FEDERAL Nº 8.666/93):

- a) - Certidão Negativa de **FALÊNCIA, DE CONCORDATA**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101 de 9.2.2008), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

V- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

- a) **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os produtos de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

VI - DEVERÃO AINDA, AS LICITANTES, APRESENTAREM AS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, sob pena de inabilitação.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI**) deste Edital, sob pena de inabilitação.

***Sugere-se que as cópias dos documentos apresentados já venham autenticadas por cartório, ou com autenticação digital, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.**

12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs (MicroEmpresas), EPPs (Empresas de Pequeno Porte), MEI (MicroEmpreendedorIndividual) ou Equiparadas:

12.2.1. As empresas qualificadas como ME, EPP ou Equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

12.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como

alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, conforme o artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2016.

12.2.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG., convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), exceto aqueles que, por sua própria natureza só serão emitidos em nome da matriz.

12.2.6. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

12.2.7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Edital.

12.3. **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO**

12.3.1. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, pertencente à equipe de apoio do pregão, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG PROCESSO

EDITAL 0006/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

EMPRESA:

CNPJ:

ENDERENÇO

EMAIL/CONTATO

ENVELOPE CONTENDO:

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

38

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

autenticação digital, para análise e como condição para assinatura do contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, em envelope fechado e identificado com os dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12 e seguintes** deste Edital, via correios ou diretamente na Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, com os seguintes dizeres:

12.3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 12 e seguintes**, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital Convocatório ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro.

12.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.3.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, localizada na Praça Coronel José Geraldo, 1, Bairro: Centro, CEP.: 39.280-000, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DAS AMOSTRAS:

14.1. O Município de Buritizeiro/MG., através do Pregoeiro, poderá solicitar do primeiro classificado de cada item **AMOSTRA** de pelo menos uma unidade, conforme parecer e análise dos itens e marcas apresentadas pelos licitantes, realizado pela Nutricionista Municipal

14.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada ao Setor de Compras, localizado Praça Coronel Jose Geraldo, nº01, Centro de Buritizeiro/MG, no período das 07h00 às às 18h, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico, que emitirá laudo em até 05(cinco) dias úteis

14.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

14.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, à Autoridade Superior Competente (Prefeito Municipal).

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrada, a Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Para assinatura da ata/contrato a licitante vencedora deverá apresentar Alvará de Licença e Funcionamento da sede da licitante;
- 16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.
- 16.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.
- 16.5. A Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., convocará oficialmente a licitante vencedora para assinar a ATA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.6. O prazo de assinatura da ata estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.
- 16.7. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.8. Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 16.9. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**
 - 16.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 16.9.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 16.9.3 E demais condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 17.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de ata/contrato.
- 17.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação.
- 17.4. O prazo para assinatura do termo de contrato a acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.
- 17.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 17.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.8. O Termo de contrato/Ata Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.
- 17.9. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 17.10. Será designado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no Edital convocatório.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 18.1 O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da secretaria solicitante, com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal no 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata e ou/contrato sem motivo justificado, caracterizará

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atrasos no cumprimento do ajustado, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

19.2.1 advertência;

19.2.2 multa de:

19.3 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

19.5 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata e/ou contrato, nos casos de:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do ajustado a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso..

19.6 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.7- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buritizinho/MG., no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O Município de BURITIZEIRO/MG., poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

38 3742 1011

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- 20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 20.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de BURITIZEIRO/MG.
- 20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. A critério da Pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9. O foro da cidade de Pirapora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (38) 3743-1011 ou pelo email licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.
- 20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2008.

21. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão serão referentes às ordens de fornecimento, por se tratar de Registro de Preços.

22. ANEXOS:

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.1.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- 22.1.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 22.1.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de que Não Emprega Menor;
- 22.1.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 22.1.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Veracidade;
- 22.1.8.** ANEXO VIII- Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 22.1.9.** ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato.

Buritizeiro/ MG, 07 de Fevereiro de 2023.

Ailton Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Buritizeiro/MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL 0006/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2023**

1. OBJETO:

1.1 Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e produtos cárneos para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Buritizeiro/MG., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

SEQ	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UN	QUANT
1	ABACAXI PEROLA DE 1 QUALIDADE ISENTA DE PARASITAS E SEM marcas de insetos.	UNIDAD	3300
2	ABOBORA JAPONESA TAMANHO MDIO COLORAO UNIFORME	KG	6400
3	ABOBRINHA italiana.	KG	3400
4	AGRIAO DE 1 QUALIDADE FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	UNIDAD	1800
5	ALFACE DE 1 QUALIDADE FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE FRESCA, TENRA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	UNIDAD	5400
6	ALHO BRANCO TAMANHO MDIO DE 1 QUALIDADE EM PA COTES DE 200G A 500G	KG	3675
7	[ME/EPP] - ALHO BRANCO TAMANHO MDIO DE 1 QUALIDADE EM PA COTES DE 200G A 500G	KG	1225

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

8	BANANA MAA EXTRA EM PENCAS FRUTOS COM 60 70 DE MATURAO CLIMATIZADA TAMA. BANANA MAA EXTRA EM PENCAS FRUTOS COM 60 70 DE MATURAO CLIMATIZADA TAMANHO E COLORAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES PARASI TAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES	KG	4500
9	BANANA PRATA EXTRA EM PENCAS FRUTOS COM 60 70 DE MATURAO CLIMATIZADA TAM. BANANA PRATA EXTRA EM PENCAS FRUTOS COM 60 70 DE MATURAO CLIMATIZADA TAMANHO E COLORAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES PARASI TAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES	KG	5400
10	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA, DE 1 QUALIDADE AMANHO MEDIO INTEGRA E FRESCA. COM CASCA SEM DEFEITOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM 5KG A 10KG, SACOS POLIETILENO FRESTADO.	KG	3900
11	BATATA INGLESIA DE 1 QUALIDADE INTEGRA E FRESCA SEM RUPTURA TAMANHO MDIO. BATATA INGLESIA DE 1 QUALIDADE INTEGRA E FRESCA SEM RUPTURA TAMANHO MDIO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 05 A 10KG	KG	9900
12	BERINJELA BEM LISINHA, BRILHANTE E COM A COR UNIFORME, . SEM MANCHAS, PARTES AMASSADAS OU BURACO, SEM INDICIO DE GERMINADO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	2200

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

13	BETERRABA DE 1 QUALIDADE TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CASCA LISA. SEM INDICIO DE GERMINADO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	3900
14	BROCOLIS DE 1 QUALIDADE COM flores, talos e folhas verde-escura. sem manchas nem marcas de insetos E ISENTA DE PARASITAS	UNIDAD	2800
15	CEBOLA BRANCA 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO SEM RUPTURAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 5KG A 10KG, SACOS POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	6900
16	CEBOLA ROXA 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, . ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 5KG A 10 KG, SACOS POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	6900
17	CENOURA VERMELHA SEM FOLHAS TAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE SEM RUPTURAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 5KG A 10KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO COM ETIQUETA E PESAGEM	KG	7900
18	CHEIRO VERDE DE 1 QUALIDADE CONTENDO PROPORCOES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA. FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE FRESCA E LIMPA ISENTA DE PARASITAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	UNIDAD	6400
19	CHUCHU EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	KG	4800

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

20	COUVE MANTEIGA DE 1QUALIDADE TAMANHO MEDIO FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE. FRESCA, SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS	UNIDAD	2300
21	INHAME DE 1 QUALIDADE TAMANHO E COLORADO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KG	2900
22	LARANJA pERA RIO, EXTRA, GRAU AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS,. EM EMBALAGEM 10KG, SACO POLIETILENO FRESTADO.	KG	8400
23	LIMAO TAITI DE 1 QUALIDADE cascas lisas, bem verdinhas e brilhantes . SEM marcas de insetos E ISENTA DE PARASITAS	KG	1000
24	MACA VERMELHA NACIONAL, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO. AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO	KG	6900
25	MAMO FORMOSA CASCA FINA LISA NTEGRO E FIRME SEM MANCHAS OU PERFURAES. MAMO FORMOSA CASCA FINA LISA NTEGRO E FIRME SEM MANCHAS OU PERFURAES COM PESO MDIO DE 2KG COM GRAU DE MATURAO ADEQUADO ISENTO DE SUBSTNCIA TERROSA SUJIDADES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO	KG	3400

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiropreifeitura

📘 facebook.com/buritizeiropreifeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

26	MAMAO PAPAIA DE 1 QUALIDADE SEM manchas, COM BOA coloração. SEM marcas de insetos E ISENTA DE PARASITAS	KG	3500
27	MANDIOCA DE 1 QUALIDADE TAMANHO MEDIO. ADQUIRIDA A GRANEL, EM KILO, TRANSPORTADOS EM PLÁSTICOS FRESTADOS	KG	4900
28	MANGA TOMY DE 1 QUALIDADE SEM MANCHAS COM BOA COLORACAO KG.	KG	2800
29	MELAO 1º QUALIDADE SEM MANCHAS COM BOA COLORACAO.	KG	2800
30	MELANCIA EXTRA, GRAUDA, FIRME, SEM DEFORMACAO.	KG	9000
31	MORANGO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE COR VERMELHO VIVO, AROMA AGRADAVEL., COM As folhinhas presentes no morango, SEM INDICIO DE GERMINADO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	1600
32	MOSTARDA DE 1 QUALIDADE FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE FRESCA E LIMPA. ISENTA DE PARASITAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	UNIDAD	1200
33	OREGANO pacote de 60g.	PCT	600
34	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOA APARENCIA., SEM INDICIO DE GERMINADO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	2800
35	PEPINO DE 1 QUALIDADE TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CASCA LISA. SEM INDICIO DE GERMINADO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	3400

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

36	PIMENTAO DE 1 QUALIDADE LIVRE DE FUNGOS TAMANHO DE MEDIO A GRANDE	KG	3600
37	QUIABO DE 1 QUALIDADE TAMANHO DE MEDIO brilhante, com os pelos presentes e firme. SEM INDICIO DE GERMINADO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS, QUE NAO ESTEJA murcho, COM ponta quebrada E escurecido	KG	2200
38	REPOLHO BRANCO DE 1 QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO. SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	3300
39	RUCULA. FOLHAS INTEGRAS DE COLORIDO VERDE FRESCA E LIMPA ISENTA DE PARASITAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO	UNIDAD	2200
40	SALSINHA 1º QUALIDADE FOLHAS INTEGRAS COLORIDO VERDE FRESCA TENRA E LIMPA . ISENTA DE PARASITAS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO.	UNIDAD	2200
41	TANGERINA EXTRA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA,. ACONDICIONADAS SACOS POLIETILENO, COM ETIQUETA DE EPSAGEM	KG	6000

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

42	TOMATE DE 1 QUALIDADE DE TAMANHO MDIO COM APROXIMA DAMENTE 80DE MATURA. TOMATE DE 1 QUALIDADE DE TAMANHO MDIO COM APROXIMA DAMENTE 80DE MATURAO SEM FERIMENTOS OU FERIMENTOS OU DEFEITOS TENROS SEM MANCHAS COM COLORAO UNIFORME E BRILHO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	3975
43	[ME/EPP] - TOMATE DE 1 QUALIDADE DE TAMANHO MDIO COM APROXIMA DAMENTE 80DE MATURA. TOMATE DE 1 QUALIDADE DE TAMANHO MDIO COM APROXIMA DAMENTE 80DE MATURAO SEM FERIMENTOS OU FERIMENTOS OU DEFEITOS TENROS SEM MANCHAS COM COLORAO UNIFORME E BRILHO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	1325
44	UVA COM consistEncia firme e presas ao cacho, nAo estando manchadas. nem murchas, SEM INDICIO DE GERMINADO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	1600
45	VAGEM VERDE 1° QUALIDADE, COR BRILHANTE, TENRA E QUEBRADICA,. COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	2000
46	PRESUNTO COZIDO FATIADO SOLTISSIMO.	KG	4725
47	[ME/EPP] - PRESUNTO COZIDO FATIADO SOLTISSIMO.	KG	1575
48	BACON SUINO NA EMBALAGEM ORIGINAL de primeira qualidade.	KG	2100

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

49	BISTECA SUINA FRESCA DE 1 QUALIDADE CORTE A COMBINAR. FRESCA ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	2250
50	CARNE BOVINA COLCHAO MOLE FRESCA RESFRIADA DE COLORAcao VERMELHA. E BRILHANTE ISENTO DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	3600
51	[ME/EPP] - CARNE BOVINA COLCHAO MOLE FRESCA RESFRIADA DE COLORAcao VERMELHA. E BRILHANTE ISENTO DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	1200
52	CARNE BOVINA CONTRA FILE FRESCA RESFRIADA DE COLORAcao VERMELHA. E BRILHANTE ISENTO DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	3600
53	[ME/EPP] - CARNE BOVINA CONTRA FILE FRESCA RESFRIADA DE COLORAcao VERMELHA. E BRILHANTE ISENTO DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	1200
54	CARNE BOVINA PALETA CARNE BOVINA PALETA FRESCA RESFRIADA DE COLORAO. VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	3600

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

55	[ME/EPP] - CARNE BOVINA PALETA CARNE BOVINA PALETA FRESCA RESFRIADA DE COLORAO. VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	1200
56	CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO EM CUBOS FRESCA RESFRIADA DE COLORAO. CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO EM CUBOS FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVELCOMBINAR FORMA DE ENTREGA exclusivo para micro empresa	KG	5850
57	[ME/EPP] - CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO EM CUBOS FRESCA RESFRIADA DE COLORAO. CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO EM CUBOS FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVELCOMBINAR FORMA DE ENTREGA exclusivo para micro empresa	KG	1950

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

58	<p>CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO MODA FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VER. CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO MODA FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVELCOMBINAR FORMA DE ENTREGA exclusivo para micro empresa</p>	KG	5850
59	<p>[ME/EPP] - CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO MODA FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VER. CARNE BOVINA MIOLO DE ACM MUSCULO MODA FRESCA RESFRIADA DE COLORAO VERMELHA E BRILHANTE FIRME ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVELCOMBINAR FORMA DE ENTREGA exclusivo para micro empresa</p>	KG	1950
60	<p>CARNE BOVINA ACEM MUSCULO FRESCA RESFRIADA DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE. FIRME ISENTO DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE PAGAMENTO</p>	KG	3600
61	<p>[ME/EPP] - CARNE BOVINA ACEM MUSCULO FRESCA RESFRIADA DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE. FIRME ISENTO DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE PAGAMENTO</p>	KG	1200

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

62	CARNE BOVINA ALCATRA FRESCA DE 1° QUALIDADE CORTE A COMBINAR FRESCA. ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	3600
63	[ME/EPP] - CARNE BOVINA ALCATRA FRESCA DE 1° QUALIDADE CORTE A COMBINAR FRESCA. ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	1200
64	CARNE BOVINA COSTELA DIANTEIRA FRESCA RESFRIADA DE COLORACAO VERMELHA. E BRILHANTE ISENTO DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES ODOR AGRADAVEL COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	2550
65	LAGARTO BOVINO INTEIRO FRESCO DE 1 QUALIDADE CORTE A COMBINAR. FRESCA ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	2925
66	[ME/EPP] - LAGARTO BOVINO INTEIRO FRESCO DE 1 QUALIDADE CORTE A COMBINAR. FRESCA ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	975
67	PATINHO TRASEIRO CARNE BOVINA FRESCA DE 1 QUALIDADE CORTE A COMBINAR. FRESCA ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	5100
68	[ME/EPP] - PATINHO TRASEIRO CARNE BOVINA FRESCA DE 1 QUALIDADE CORTE A COMBINAR. FRESCA ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	1700

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

69	CARNE SUINA COSTELA FRESCO DE 1 QIALIDADE CORTE A COMBINAR FRESCA. ISENTA DE GORDURA APARENTE SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	2550
70	LOMBO SUINO FRESCO DE 1 QUALIDADE CORTE A COMBINAR. FRESCA ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	2925
71	[ME/EPP] - LOMBO SUINO FRESCO DE 1 QUALIDADE CORTE A COMBINAR. FRESCA ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	975
72	CARNE DE PERNIL SUINO FRESCO DE 1 QUALIDADE CORTE A COMBINAR. FRESCA ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES E ODOR AGRADAVEL	KG	2550
73	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO NA EMBALAGEM ORIGINAL COM ROTULO.	KG	3000
74	FILE DE PEIXE SEM ESPINHA FRESCO DE 1 QUALIDADE. FRESCA E ODOR AGRADAVEL	KG	1350
75	[ME/EPP] - FILE DE PEIXE SEM ESPINHA FRESCO DE 1 QUALIDADE. FRESCA E ODOR AGRADAVEL	KG	450
76	FILEZINHO DE FRANGO TIPO SASSAMI SEM TEMPERO NA EMBALAGEM ORIGINAL COM ROTULO	KG	2925
77	[ME/EPP] - FILEZINHO DE FRANGO TIPO SASSAMI SEM TEMPERO NA EMBALAGEM ORIGINAL COM ROTULO	KG	975

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

78	<p>FILEZINHO SUNO CORTE IN NATURA SEM OSSOCARNE DE PORCO SEM PELE E GORDURA VI. FILEZINHO SUNO CORTE IN NATURA SEM OSSOCARNE DE PORCO SEM PELE E GORDURA VISIVEL SEM TEMPERO CONGELADO CANGELADO COM EMBALAGEM PLSTICA CONTENDO TODAS AS INFORMAES DO PRO DUTO PROCEDNCIA FRIGORFICO FORNECEDORNLOTE DATAVALIDA DE DE ACORDO COM A LEGISLAO VIGENTE</p>	KG	2475
79	<p>[ME/EPP] - FILEZINHO SUNO CORTE IN NATURA SEM OSSOCARNE DE PORCO SEM PELE E GORDURA VI. FILEZINHO SUNO CORTE IN NATURA SEM OSSOCARNE DE PORCO SEM PELE E GORDURA VISIVEL SEM TEMPERO CONGELADO CANGELADO COM EMBALAGEM PLSTICA CONTENDO TODAS AS INFORMAES DO PRO DUTO PROCEDNCIA FRIGORFICO FORNECEDORNLOTE DATAVALIDA DE DE ACORDO COM A LEGISLAO VIGENTE</p>	KG	825

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

80	<p>FRANGO (ASA) CONGELADO, COM ADICAO DE ÁGUA MÁXIMO 6%, ASPÉCTO PROPRIO. NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, EMBALAGEM SACO POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	KG	5850
----	--	----	------



☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

81	<p>[ME/EPP] - FRANGO (ASA) CONGELADO, COM ADICAO DE ÁGUA MÁXIMO 6%, ASPÉCTO PROPRIO. NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, EMBALAGEM SACO POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXA LACRADA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	KG	1950
----	---	----	------

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72



82	<p>FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA COM ADIO. FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA COM ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO NO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR PR PRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRPRIO COM AUSNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS EM BALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATXICO LIMPO NO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AT O MOMENTO DO CONSUMO COTENDO PACOTES DE 2KG ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG DEVER CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAO PROCEDN CIA INFORMAES NUTRICIONAIS N DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO N DO REGISTRO NO SIF SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	KG	5475
----	--	----	------

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72



83	<p>[ME/EPP] - FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA COM ADIO. FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA COM ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO NO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR PR PRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRPRIO COM AUSNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS EM BALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATXICO LIMPO NO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AT O MOMENTO DO CONSUMO COTENDO PACOTES DE 2KG ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG DEVER CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAO PROCEDN CIA INFORMAES NUTRICIONAIS N DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO N DO REGISTRO NO SIF SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	KG	1825
----	---	----	------

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72



84	<p>FRANGO PEITO CONGELADO C ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO. FRANGO PEITO CONGELADO C ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO NO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR PRPRIA SEM MANCHAS ESVERDEA DAS CHEIRO E SABOR PRPRIOS COM AUSNCIA DE SUJI DADES PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATXICO LIMPO NO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AT O MOMEN TO DO CONSUMO CONTENDO PACOTES DE 1KG ACONDICIONA DOS EM CAIXAS LACRADAS DEVER CONSTAR NA EM BALAGEM DADOS DE IDENTIFICAO PROCEDNCIA INFOR MAES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO N DO REGISTRO NO SIF SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	KG	5850
----	--	----	------

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72



85	<p>[ME/EPP] - FRANGO PEITO CONGELADO C ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO. FRANGO PEITO CONGELADO C ADIO DE GUA DE NO MXIMO 6 ASPECTO PRPRIO NO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR PRPRIA SEM MANCHAS ESVERDEA DAS CHEIRO E SABOR PRPRIOS COM AUSNCIA DE SUJI DADES PARASITAS E LARVAS EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATXICO LIMPO NO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AT O MOMEN TO DO CONSUMO CONTENDO PACOTES DE 1KG ACONDICIONA DOS EM CAIXAS LACRADAS DEVER CONSTAR NA EM BALAGEM DADOS DE IDENTIFICAO PROCEDNCIA INFOR MAES NUTRICIONAIS DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO N DO REGISTRO NO SIF SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	KG	1950
----	---	----	------

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72



86	<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO Frango inteiro congelado com adição de água de no m. FRANGO INTEIRO CONGELADO Frango inteiro congelado com adição de água de no máximo 6 aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas Embalagem em saco de polietileno atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo os pacotes deverá ser acondicionados em caixas lacradas Deverá constar na embalagem dados de identificação procedência informações nutricionais data de validade quantidade do produto n do registro no SIF SIE OU SIMcom prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega</p>	KG	4875
87	<p>[ME/EPP] - FRANGO INTEIRO CONGELADO Frango inteiro congelado com adição de água de no m. FRANGO INTEIRO CONGELADO Frango inteiro congelado com adição de água de no máximo 6 aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades parasitas e larvas Embalagem em saco de polietileno atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo os pacotes deverá ser acondicionados em caixas lacradas Deverá constar na embalagem dados de identificação procedência informações nutricionais data de validade quantidade do produto n do registro no SIF SIE OU SIMcom prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega</p>	KG	1625

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

88	KIT PARA FEIJOADA. KIT PARA FEIJOADA DE 1 QUALIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL COM ROTULO	KG	2100
89	LINGUICA CALABRESA COZIDA/DEFUMADA de 1° qualidade.	KG	2100
90	LINGUICA CALABRESA FINA CALABRESINHA	KG	2100
91	LINGUIA DE FRANGO PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE . LINGUIA DE FRANGO PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM PLSTICA ATXICO TRANSPARENTE E NO VIOLADA PESO MDIO DE 1KG CONTENDO NO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAO VIGENTE VALIDADE MNIMA DE 06 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	3150
92	[ME/EPP] - LINGUIA DE FRANGO PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE . LINGUIA DE FRANGO PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE FRANGO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM PLSTICA ATXICO TRANSPARENTE E NO VIOLADA PESO MDIO DE 1KG CONTENDO NO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAO VIGENTE VALIDADE MNIMA DE 06 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1050

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

93	LINGUIA SUINA PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE SUINO DE BOA QUALIDADE EMBA. LINGUIA SUINA PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE SUINO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM ATXICA TRANSPARENTE E NO VIOLADA PESO MDIO DE 01 UM KG CONTENDO NO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAO VIGENTE COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	3600
94	[ME/EPP] - LINGUIA SUINA PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE SUINO DE BOA QUALIDADE EMBA. LINGUIA SUINA PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE SUINO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM ATXICA TRANSPARENTE E NO VIOLADA PESO MDIO DE 01 UM KG CONTENDO NO ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAO VIGENTE COMBINAR FORMA DE ENTREGA	KG	1200
95	LINGUICA tOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2300
96	MORTADELA COZIDO DE 1° QUALIDADE.	KG	4875
97	[ME/EPP] - MORTADELA COZIDO DE 1° QUALIDADE.	KG	1625
98	QUEIJO MUSSARELA NO QUILO NA EMBALAGEM ORIGINAL COM ROTULO	KG	3975
99	[ME/EPP] - QUEIJO MUSSARELA NO QUILO NA EMBALAGEM ORIGINAL COM ROTULO	KG	1325

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

100	<p>SALSICHA HOTDOG CONGELADA COMPOSTA DE CARNE BOVINA SUINA E DE FRANGO FRESC. SALSICHA HOTDOG CONGELADA COMPOSTA DE CARNE BOVINA SUINA E DE FRANGO FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS ACONDICIONADO EMBALAGEM PRIMARIA VCUO EM PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO TODAS AS INFORMAES DO PRODUTO COMO PROCEDNCIA FRIGORIFICO FORNECEDOR EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAO NLOTE DATA E VALIDADE</p>	KG	2200
101	<p>ACHOCOLATADO EM P INSTANTANEO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BSICOS ACA. ACHOCOLATADO EM P INSTANTANEO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BSICOS ACARCAU EM P SORO DE LEITE AROMA NATURAL DE CHOCOLATE SEM CORANTES ARTIFICIAIS SEM GLUTEN EMBALAGEM PACOTE DE 400 A 1000 GRAMAS EM POLIETILENO ATXICO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELO COM DATA DE FABRICA O E PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 08 MESES</p>	PCT	6300

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

102	ADOANTE DIETTICO 200 ML Adoçante dietético constituído de água sorbitol edu. ADOANTE DIETTICO 200 ML Adoçante dietético constituído de água sorbitol edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica embalagem 200 ml	UNIDAD	850
103	AMENDOIM MODO COR ODOR SABOR CARACTERSTICOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RES. AMENDOIM MODO COR ODOR SABOR CARACTERSTICOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATXICO CONTENDO 500GRSCOM IDENTIFICAO NA EMBALAGEM ROTULO VALOR NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICA OVALIDA DE ISENTO DE MATHIA TERROSA PARASITAS LARVAS MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD	2200
104	AMENDOIM SEM CASCA TORRADO E MODO PACOTE 500G	PCT	1000

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

105	<p>AMIDO DE MILHO TIPO 1 SOB A FORMA DE P FINO COR BRANCA SABOR E ODOR CARACTE. AMIDO DE MILHO TIPO 1 SOB A FORMA DE P FINO COR BRANCA SABOR E ODOR CARACTERISTICOS FABRICADO A PARTIR DE MATRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATXICO CONTENDO 500 GRS COM IDENTIFICAO NA EMBALAGEM RTULO DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICA0 E VALIDADE ISENT0 DE MATRIA TERROSA PARASITAS LARVAS MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE FERMENTAO OU RANO VALIDADEMNIMA DE 12 DOZE MESES CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>	UNIDAD	4900
106	<p>ARROZ POLIDO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE COM 5KG CONTENDO NO MNIMO DE. ARROZ POLIDO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE COM 5KG CONTENDO NO MNIMO DE 90 DE GROS INTEIROS DE COLORAO BRANCA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG COM DATA DE FABRICA0 E PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 06 MESES ISENT0 DE MATRIAS TERROSAS DE PARASITAS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS</p>	KG	8550

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

107	[ME/EPP] - ARROZ POLIDO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE COM 5KG CONTENDO NO MNIMO DE. ARROZ POLIDO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE COM 5KG CONTENDO NO MNIMO DE 90 DE GROS INTEIROS DE COLORAO BRANCA ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 06 MESES ISENTO DE MATRIAS TERROSAS DE PARASITAS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS	KG	2850
108	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 1A QUALIDADE EM CAIXA DE 500 GRS	CX	1700
109	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MXIMA DE 08 EM CIDO OLECO PARA. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MXIMA DE 08 EM CIDO OLECO PARA TEMPERAR ALIMENTOS EMBALAGEM COM 500 ML PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 6 MESES	UNIDAD	900
110	AZEITONA VERDE COM CAROCO FRUTOS EM CONSERVA. COR ODOR CARACTERISTICOS, IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM, DATA FABRICACAO, DATA DE VALIDADE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA 500GRS	UNIDAD	1200

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

111	<p>BATATA PALHA PACOTE DE 500 GRAMAS FINA SEQUINHA E CROCANTE. BATATA PALHA PACOTE DE 500 GRAMAS FINA SEQUINHA E CROCANTE PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA RALADA TIPO PALHA INTEGRAL E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS TRANS A BATATA DEVE SER OBTIDA PROCESSADA EMBALADA ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS</p>	PCT	2300
112	<p>bebida de soja 1 qualidade tetrapark de 1 l. bebida de soja 1 qualidade tetrapark de 1 l sendo composta de água, extrato de soja, açúcar, vitaminas (c,e,b6,a,ácido fólico ,d,e b12) e minerais (calcio e zinco), sal, estabilizantes goma gelana< citrato trissódico e goma xantana, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. sugestão ades ou similar</p>	CX	1600
113	<p>BISCOITO ÁGUA E SAL AMANTEIGADO DE 1º QUALIDADE PACOTE DE 400G . CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAL EM CADA PACOTE</p>	PCT	3400
114	<p>BISCOITO ÁGUA E SAL CAIXA DE 1,5 KG</p>	PCT	1000

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

115	BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400G. BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400G (22G DE CARBOIDRATOS, 3,5G DE PROTEINA, 4G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8G DE GORDURAS SATURADAS, 0,7G DE FIBRAS E 0G DE GORDURAS TRANS POR PORÇÃO)	PCT	1000
116	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTENA DO LEITE EMBALAGEM 400G	PCT	900
117	BISCOITO DE POLVILHOISENTO DE GLTEN FORMATO TIPO ARGOLA EMBALADO EM SACOS P. BISCOITO DE POLVILHOISENTO DE GLTEN FORMATO TIPO ARGOLA EMBALADO EM SACOS PLSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES PE SANDO 300 GRAMAS 90 DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERSTICAS FSICAS INTACTAS NO QUEBRADOS NO SEU RTULO DEVER CONTER INFORMAO NUTRICIONAL POR PORO SO BRE GLTEN INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRPRIA DEVERO APRESENTAR FI CHA TCNICA ASSINADA PELO RESPONSVEL TCNICO	PCT	5400
118	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE 400G DE 1º QUALIDADE COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	3400

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

119	<p> BISCOITO DOCE TIPO MARIA CONSISTNCIA CROCANTE SEM CORANTES ARTIFICIAIS EM. BISCOITO DOCE TIPO MARIA CONSISTNCIA CROCANTE SEM CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM PRIMRIA EM PACOTES IMPERMEVEIS LACRADOS COM PESO LQUIDO DE 400 GRS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELO PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO </p>	PCT	7900
120	<p> BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DEVER SER FABRICADO A PARTIR DE MARIAS . BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DEVER SER FABRICADO A PARTIR DE MARIAS PRIMAS SO E LIMPO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIO EMBALADO EM SACO PLSTICO PACOTES DE 400G ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELO PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO </p>	PCT	7900
121	<p> BISCOITO TIPO ROSQUINHA CX COM 15 KG SABOR DE COCO OU LEITE PRODUZIDA COM FAR. BISCOITO TIPO ROSQUINHA CX COM 15 KG SABOR DE COCO OU LEITE PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C FERRO CIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGENS PLSTICA ATXICA NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO exclusivo para micro empresa </p>	PCT	5925

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

122	[ME/EPP] - BISCOITO TIPO ROSQUINHA CX COM 15 KG SABOR DE COCO OU LEITE PRODUZIDA COM FAR. BISCOITO TIPO ROSQUINHA CX COM 15 KG SABOR DE COCO OU LEITE PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C FERRO CIDO FOLICO CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGENS PLSTICA ATXICA NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO exclusivo para micro empresa	PCT	1975
123	BOMBOM DE 1° QUALIDADE PACOTE COM 26 UNIDADES.	CX	2550
124	[ME/EPP] - BOMBOM DE 1° QUALIDADE PACOTE COM 26 UNIDADES.	CX	850
125	TEMPERO CALDO DE CARNE DE LEGUMES DE GALINHAS2419 GRSCX C 48 TABLETES TE. TEMPERO CALDO DE CARNE DE LEGUMES DE GALINHAS2419 GRSCX C 48 TABLETES TEMPERO CALDO DE CARNE DE LEGUMES DE GALINHAS2419 GRSCX C 48 TABLETES	UNIDAD	1400
126	CANELA EM PO PACOTE DE 100GRS	UNIDAD	900
127	CANJQUINHA DE MILHO PACOTE DE 500 G	PCT	2200
128	CATCHUP TRADICIONAL COM 3,2G DE CARBOIDRATOS POR PORCAO 380G A 400G	UNIDAD	450
129	CEREAL INFANTIL PARA O PREPARO DE MINGAL SACHE 200 A 250G	UNIDAD	700
130	CHA DE DIVERSOS AROMAS CAIXA COM 10 SACHES 20 G.	UNIDAD	3200
131	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 500 GR	UNIDAD	1000

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

132	COCO RALADO SEM ADICAO DE ACUCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS IGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDAD	2000
133	COLORAU PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM SEM ADIO DE SAL EMBALADO EM PACOT. COLORAU PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM SEM ADIO DE SAL EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRS ACONDICIONADO EM FARDO DE 01 KG CONSTAR DATA DE FABRICA O E PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 06 MESES	KG	2200
134	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ADULTO EMBALAGEM DE 450G (SUSTAGEM).	UNIDAD	1000
135	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INFANTIL EMBALAGEM DE 450G(SUSTAGEM).	UNIDAD	1000
136	CREME DE LEITE, MINIMO 300GR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDAD	2900
137	DOCE DE LEITE CREMOSO 500G	UNIDAD	1000
138	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 170G	UNIDAD	1600
139	ERVILHA EM CONSERVA SACHE 200 GRAMAS	UNIDAD	1600

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

140	<p> Espessante e gelificante para alimentos sem sabor e que pode ser utilizado em . Espessante e gelificante para alimentos sem sabor e que pode ser utilizado em alimentos quentes ou frios caixa com 20 a 24 sachês Com no mínimo 80 do prazo de validade Referência Resource Thicken Up Clear sachê Nestlé ou similar com no mínimo 80 do prazo de validade </p>	CX	1000
141	<p> EXTRATO DE TOMATE MASSA DE TOMATE CONCENTRADO DE PURA POLPA SIMPLES NO AP. EXTRATO DE TOMATE MASSA DE TOMATE CONCENTRADO DE PURA POLPA SIMPLES NO APRESENTAR FERMENTAO VAZAMENTOS CONTER DADOS DO PRODUTO VALIDADE EMBALAGEM 350 GRS </p>	UNIDAD	6900
142	<p> FARINHA DE MANDIOCASECA FINA BENEFICIADA BRANCA TIPO 2 COM UMIDADE INFERIOR A. FARINHA DE MANDIOCASECA FINA BENEFICIADA BRANCA TIPO 2 COM UMIDADE INFERIOR A 13 ISENTA DE MATRIA TERROSA FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS EMBALADA EM PACOTES PLSTICOS DE 1 KG TRANSPARENTES RESISTENTES ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG A EMBALAGEM DEVER CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAO E INFORMAES NUTRICIONAIS DO PRODUTO </p>	KG	6300
143	FARINHA DE MILHO PCT C 1KG	UNIDAD	1200
144	FECULA 1KG COM INFORMAES NUTRICIONAIS	UNIDAD	1600

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

145	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDAD	1600
146	FARINHA DE ROSCA 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDAD	1600
147	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 01 KG	UNIDAD	1300
148	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINA. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SO ISENTO DE MATRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO COM ASPECTO DE P FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRPRIOS COM FERMENTO EM EMBALAGEM PLSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG	KG	4800
149	[ME/EPP] - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINA. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SO ISENTO DE MATRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAO COM ASPECTO DE P FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR PRPRIOS COM FERMENTO EM EMBALAGEM PLSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG	KG	1600

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

150	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-NOVO , GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA . FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-NOVO , GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	KG	8550
151	<p>[ME/EPP] - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-NOVO , GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA . FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-NOVO , GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	KG	2850

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

152	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - NOVO, GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA . FEIJÃO PRETO TIPO 1 - NOVO, GRÃO INTEIRO, BRILHOSO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2900
153	FERMENTO EM P EMBALAGEM COM 100 GRS	UNIDAD	1200
154	FLOCÃO.	UNIDAD	1200
155	FOLHA DE LOURO CONDIMENTO APRESENTAO SECO EM FOLHAS MATRIA PRIMA LOUCO ASPE. FOLHA DE LOURO CONDIMENTO APRESENTAO SECO EM FOLHAS MATRIA PRIMA LOUCO ASPECTO FISICO FOLHA SECA INTEIRA EM EMBALAGEM DE 100GRS	KG	300
156	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES primeira SEMESTRE de 400ga 450g ENRIQUECIDA. ENRIQUECIDA COM FERRO COM ADIçAO DE PREBIOTICO E RELAO CASEINA PROTENAS DO SORO 30709	UNIDAD	900
157	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES SEGUNDO SEMESTRE de 400ga 450g ENRIQUECIDA.	UNIDAD	900

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

158	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃO DE MILHO, LIMPO E SÃ . ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	KG	4900
159	GELATINA EM Po DIET 12G DIVERSOS SABORES	UNIDAD	2200
160	GELATINA P PARA PREPARO DE GELATINASABORES DIVERSOS ABACAXI LIMO MORAN. GELATINA P PARA PREPARO DE GELATINASABORES DIVERSOS ABACAXI LIMO MORANGO UVA ENTRE OUTROSISENTOS DE SUJIDADES E MOFOSEMBALAGEM PLSTICA ATXICA COLORA O OPACA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAO INFORMAES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATA DE FABRICA O E VENCIMENTOVALIDADE MNIMA DE 06 SEISMESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO CAIXINHA CONTENDO 85 GRS	UNIDAD	6800
161	GOIABADA 400G.	UNIDAD	700
162	GUARDANAPO DE PAPEL 34X34 CM COR BRANCA PCT C50 UM	PCT	1000

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

163	IORGUTE BANDEJA DE 540G COM 6 UNIDADES DE 90G CADA SABOR MORANGO.	BANDEJ	1600
164	IORGUTE INTEGRAL NATURAL EMBALAGEM 170G DE 1QUALIDADE SUGERIDO NESTLE OU SIMILAR.	UNIDAD	2200
165	IORGUTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS CONSISTÊNCIA CREMOSA. ACONDICIONADO EM GARRAFINHA OU SAQUINHOS	UNIDAD	28400
166	LEITE CONDENSADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE,. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM 395GR	UNIDAD	1700
167	LEITE DE COCO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML	UNIDAD	1600
168	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDAD	1000
169	LEITE DE VACA TIPO C UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTEND. LEITE DE VACA TIPO C UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAO PROCEDNCIA INGREDIENTES INFORMAES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MNIMA DE 02 DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO CAIXA CONTENDO 12 LITROS DE 01 LITRO DE CADA	CX	6300

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

170	[ME/EPP] - LEITE DE VACA TIPO C UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTEND. LEITE DE VACA TIPO C UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAO PROCEDNCIA INGREDIENTES INFORMAES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICA O E VENCIMENTO VALIDADE MNIMA DE 02 DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO CAIXA CONTENDO 12 LITROS DE 01 LITRO DE CADA	CX	2100
171	LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA DE VACA TIPO C COM 12 UNID 1L CADA CAIXA	CX	1650
172	[ME/EPP] - LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA DE VACA TIPO C COM 12 UNID 1L CADA CAIXA	CX	550
173	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PCT 800 GRS.	UNIDAD	1650
174	[ME/EPP] - LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PCT 800 GRS.	UNIDAD	550
175	LEITE EM P INTEGRAL PCT COM 400GR 1 QUALIDADE INSTANTNEO	UNIDAD	3000
176	[ME/EPP] - LEITE EM P INTEGRAL PCT COM 400GR 1 QUALIDADE INSTANTNEO	UNIDAD	1000
177	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA PACOTE 800GR ACONDICIONADO EM CAIXAS . DE 10KG A 20KG, COM DATA E FABRICAÇÃO DE VALIDADE	PCT	1575

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

178	[ME/EPP] - LEITE EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA PACOTE 800GR ACONDICIONADO EM CAIXAS . DE 10KG A 20KG, COM DATA E FABRICAÇÃO DE VALIDADE	PCT	525
179	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO. LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAO VALIDADE MNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRO DUTO CAIXA CONTENDO 12 LITROS DE 01 LITRO CADA	CX	800
180	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APÓS. COZIMENTO MANTER-SE SOLTO, COM SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS.	PCT	9400
181	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, APÓS. COZIMENTO MANTER-SE SOLTO, COM SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DOS PRODUTOS.	PCT	9400
182	MACARRAO CORTADO COM OVOS PACOTE 500G	UNIDAD	5600

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

183	MAIONESE 500 GR POTE 0G DE GORDURA TRANS G DE GORDURA MONOINSATURADA E 2 3G DE. GORDURA POLI INSATURADA SENDO O 3G DE ÁCIDO LINOLENICO , OMEGA 3 E O 32MG DE VITAMINA E POR PORÇÃO	UNIDAD	1600
184	MAIONESE EMBALAGEM COM 500 GRS INDUSTRIALIZADA COM REGISTRO NO ORGaO COMPETENTE.	UNIDAD	2400
185	MANTEIGA PURA COM SAL 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA. DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA	UNIDAD	2550
186	[ME/EPP] - MANTEIGA PURA COM SAL 500G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA. DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA	UNIDAD	850

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

187	<p>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL NO MNIMO 65 DE LIPDIOS E 0 DE GORDURA. MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL NO MNIMO 65 DE LIPDIOS E 0 DE GORDURAS TRANS EMBALADA EM POTES DE PLSTICO DE 500 GRS ENRIQUECIDA DE VITAMINAS APRESENTA O ASPECTO CHEIRO SABORE COR PECULIARES ISENTA DE RAN O E DE BOLORESEMBALAGEM PRIMRIA COM IDENTIFICAO DO PRODUTO ESPECIFICAO DOS IGREDIENTES INFORMAO NUTRI CIONAL PRAZO DE VALIDADE PESO LQUIDO E ROTULAGEM DE DE ACORDO COM A LEGISLAO</p>	UNIDAD	5900
188	<p>MILHO PARA CANJICA BRANCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO . MILHO PARA CANJICA BRANCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500GRS</p>	UNIDAD	4000
189	<p>MILHO PARA PIPOCA, PACOTE 500 GR, 1º QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES. MOFOS E OUTROS GRÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÃO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>	UNIDAD	2700
190	<p>MILHO VERDE, EM CONSERVA, EM LATAS DE 170GR, ACONDICIONADO EM CAIXAS, COM DATA . DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>	UNIDAD	4900

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

191	MILHO VERDE, SACHE 300GR PESO DRENADO 200GR.	UNIDAD	4900
192	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO CX 200G PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA. CONTENDO Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A,B1,B3,B6,B12,C e ácido fólico),mineria (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum.	UNIDAD	1000
193	MISTURA PARA BOLO DE 390 A 450G SABORES VARIADOS	UNIDAD	2800
194	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES DE 400G A 450G.	UNIDAD	3400
195	OLEO VEGETAL REFINADO OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL ISENTO DE SUBSTANCIAS. OLEO VEGETAL REFINADO OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL ISENTO DE SUBSTANCIAS TRANSGNICAS SUA COMPOSIÇÃO ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS COR E ODOR CARACTERSTICOS GARRAFAS PLASTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML	UNIDAD	9375
196	[ME/EPP] - OLEO VEGETAL REFINADO OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL ISENTO DE SUBSTANCIAS. OLEO VEGETAL REFINADO OBTIDO DE MATERIA PRIMA VEGETAL ISENTO DE SUBSTANCIAS TRANSGNICAS SUA COMPOSIÇÃO ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS COR E ODOR CARACTERSTICOS GARRAFAS PLASTICAS TRANSPARENTE DE 900 ML	UNIDAD	3125

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

197	ORÉGANO DESINDRATADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, PACOTE . COM 15 UN DE 10GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDAD	1100
198	OVOS BRANCOS TAMANHO MEDIO CARTELAS COM 30 UNIDADES	CARTEL	3675
199	[ME/EPP] - OVOS BRANCOS TAMANHO MEDIO CARTELAS COM 30 UNIDADES	CARTEL	1225
200	PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE DE 500G.	PCT	800
201	PAO DE HOT DOG PACOTE DE 500G.	PCT	3400
202	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANT. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	5925
203	[ME/EPP] - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANT. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	1975

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

204	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANT. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	5925
205	[ME/EPP] - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANT. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	1975
206	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES . POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	5925

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

207	<p>[ME/EPP] - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES . POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG</p>	KG	1975
208	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTE. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG</p>	KG	5925
209	<p>[ME/EPP] - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTE. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG</p>	KG	1975

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

210	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	5925
211	[ME/EPP] - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	1975
212	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINO PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORAN. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINO PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CHARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	5925

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

213	[ME/EPP] - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINO PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORAN. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE TAMARINO PASTEURIZADA CONGELADA SEM ADIO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUMICOS SABOR CARACTERSTICO E AGRADVEL ISENTA DE VESTIGIO DE DES CONGELAMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG	KG	1975
214	POLVILHO DOCE TEXTURA FINA E COLORAO BRANCA SEM SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM. POLVILHO DOCE TEXTURA FINA E COLORAO BRANCA SEM SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLSTICA ATXICA TRANSPARENTES E NO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO PCT 1KG	KG	4650
215	REFRIGERANTE 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES SABORES COCA COLA. E GUARANA DE 1° QUALIDADE	FARDO	1200
216	REFRIGERANTE DIET DE 2 LITROS FARDO COM 12 UNIDADES SABORES COCA COLA. E GUARANA DE 1° QUALIDADE.	FARDO	900
217	[ME/EPP] - REFRIGERANTE DIET DE 2 LITROS FARDO COM 12 UNIDADES SABORES COCA COLA. E GUARANA DE 1° QUALIDADE.	FARDO	300
218	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL COPO DE 220G	UNIDAD	3000
219	[ME/EPP] - REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL COPO DE 220G	UNIDAD	1000

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

220	SAL REFINADO E IODADO COM GRANULAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS NO PEGAJ. SAL REFINADO E IODADO COM GRANULAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS NO PEGAJOSO OU EMPEDRADO EMBALADO EM PACOTES DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 05 A 10 KG	KG	4300
221	SARDINHA EM CONSERVA EM LATA 250GR	UNIDAD	1600
222	SOJA TEXTURIZADA DE 1 QUALIDADE PACOTE DE 1 KG	KG	2000
223	SUCO ACEROLA, GARRAFA 500 ML, CONCENTRADO, SEM ADICAO DE ACUCAR,. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO	FRASCO	7900
224	SUCO ARTIFICIAL EM PACOTE DE 240G DIVERSOS SABORES DE 1° QUALIDADE.	PCT	4900
225	SUCO CAJU, GARRAFA 500ML, CONCENTRADO, SEM ADICAO DE ACCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA. OU DE VIDRO ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO	FRASCO	7900
226	SUCO DE PESSEGO GARRAFA DE 500ML CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR,. EMBALAGEM PLASTICA OU DE VIDRO ATOXICA TRANSPARENTE TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO FRASCO DE 500 ML	UNIDAD	5700
227	SUCO DE UVA GARRAFA DE 500 ML CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR.	UNIDAD	5700

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

228	suco goiaba, garrafa 500ml, concentrado, sem adições de açúcar, . embalagem plástica ou e vidro atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto	FRASCO	5925
229	[ME/EPP] - suco goiaba, garrafa 500ml, concentrado, sem adições de açúcar, . embalagem plástica ou e vidro atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto	FRASCO	1975
230	suco laranja, garrafa 500ml, concentrado, sem adição de açúcar. embalagem plástica ou de vidro atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto	FRASCO	5925
231	[ME/EPP] - suco laranja, garrafa 500ml, concentrado, sem adição de açúcar. embalagem plástica ou de vidro atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto	FRASCO	1975
232	suco manga, garrafa 500ml, concentrado, sem adição e açúcar, . embalagem plástica ou de vidro atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto	FRASCO	7900
233	suco pacote de 1kg de 1º qualidade sabores variados.	PCT	3400
234	suco pronto 1 litro diet diversos sabores embalagem tetra pak .	UNIDAD	3050
235	TEMPERO COMINHO PACOTE DE 60G.	PCT	1300
236	TEMPERO DE ALHO E SAL 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDAD	3100

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

237	<p>TEMPERO PRONTO PREPARADO COM ALHO E SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODE. TEMPERO PRONTO PREPARADO COM ALHO E SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA CEBOLINHA ISENTO DE PIMENTA EMBALAGEM PLSTICA ATXICA TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODU TO IDENTIFICAO PROCEDNCIA INGREDIENTES INFORMAES NUTRICIONAIS LOTE DATA DE FABRICA O E VENCIMENTO VALIDADE MNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM COM 300GRS A 01KG</p>	PCT	5925
238	<p>[ME/EPP] - TEMPERO PRONTO PREPARADO COM ALHO E SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODE. TEMPERO PRONTO PREPARADO COM ALHO E SEM PARTES ESTRAGADAS E BROTOS SAL PODENDO CONTER OUTROS TEMPEROS COMO SALSINHA CEBOLINHA ISENTO DE PIMENTA EMBALAGEM PLSTICA ATXICA TAMPA LACRADA CONTENDO DADOS DO PRODU TO IDENTIFICAO PROCEDNCIA INGREDIENTES INFORMAES NUTRICIONAIS LOTE DATA DE FABRICA O E VENCIMENTO VALIDADE MNIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM COM 300GRS A 01KG</p>	PCT	1975
239	UVA PASSA PACOTE 200G	UNIDAD	1300

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

240	VINAGRE DE VINHO BRANCO EMBALAGEM 750 ML	UNIDAD	2850
241	VINAGRE DE VINHO TINTO COM ACIDEZ MNIMA DE 4 GARRAFA PLSTICA COM 500ML ACON. VINAGRE DE VINHO TINTO COM ACIDEZ MNIMA DE 4 GARRAFA PLSTICA COM 500ML ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELO 12 UNIDADES	UNIDAD	2850

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1 A aquisição do objeto pretendido é de suma importância para a Administração Municipal, tendo o fornecimento de alimentação que serão destinados, de modo geral, para atender alunos, usuários, pacientes e servidores públicos.

A alimentação é um direito social consagrado na CF/88 (art. 6º), portanto, é dever da Administração cuidar bem da alimentação de todos os atores envolvidos no serviço público.

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias municipais, além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada setor. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dias das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

Justifica-se ss demandas Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimentos dos Programas sociais, há necessidade também de atendimento das demais secretarias e gabinete do Prefeito para consumo diário de gêneros alimentícios destinados a reuniões, encontros, conferência, datas comemorativas dentre outros.

Portanto, a contratação desejada neste termo visa atendimento ao direito social constitucionalmente previsto (art. 6º c/c art. 208, VII), obrigação legal prevista nos diplomas refidos acima, assim como, atendimento à dignida humana, um dos pilares do interesse público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A contratação em questão será realizada mediante pregão, pois, conforme Lei n. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

acima pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei do Pregão. Quanto à forma eletrônica do pregão, dá-se por atendimento ao disposto no §3º do art. 1º do Decreto nº 10.024/19.

3.2 Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do pregão, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1 Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a descrição constante dos Anexos I deste Termos de Referência.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

5.1 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

6.1.1 **PRODUTOS PERECÍVEIS:** serão entregues de acordo com a solicitação do Setor de Compras, nos dias a serem definidos pela ordem de compra, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para fazer a entrega, após respectiva Ordem de Compra emitida pelo setor de compras. Justifica-se a necessidade da entrega em prazo menor, pelo fato da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., não dispor de centro de armazenamento e de almoxarifado que comporte uma quantidade grande de produtos. Além do espaço físico necessário para o armazenamento.

6.1.2 **PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:** Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

6.2 DO PRAZO DE VALIDADE:

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- 6.2.1 **PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS:** Os produtos entregues deverão ter o prazo de validade, na data da entrega não superior de 06(seis) meses.
- 6.2.2 **PRODUTOS PERECÍVEIS:** os produtos deverão ter o prazo de validade, na data da entrega não superior a 06(seis) meses.
- 6.3 A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em local indicado, de 07h00min as 11h00min e de 14h00min as 18h00min em dias úteis.
- 6.4 Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário de entrega.
- 6.5 A prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.
- 6.6 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) úteis dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.7 O recebimento do produto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.
- 6.8 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.
- 6.9 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.
- 6.10 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.
- 6.11 A Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.12 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referencia, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7 . DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

7.1 O quantitativo relacionado corresponde a uma expectativa para um ano.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Das Obrigações da Contratada:

- 8.1.1** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de VALIDADE;
- 8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

 38 3742 1011

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- 8.1.8** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 São obrigações da Contratante:

- 8.2.1** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto do contrato, sem a concordância do Município, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos serviços correspondentes

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 . PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 O almoxarife é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega,

 38 3742 1011

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 12.2 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos.
- 12.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 12.4 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada

13 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.
- 13.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 13.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; nesse caso convocar os demais licitantes.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os valores estimados para contratação serão obtidos a partir de consulta de preços fornecidos por fornecedores do ramo, assim como, contratos de outros órgãos da Administração, calculando o preço médio das cotações obtidas.

15.2 Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à dotação orçamentária (conforme art. 7º, §2º do Decreto 7892/2013).

16 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DO CONTRATO

16.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

16.2 Havendo a formalização de termo de contrato, a vigência será de 12 meses, podendo haver prorrogação do prazo contratual a critério do Contratante, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, acréscimos nos termos do art. 65 do mesmo diploma legal.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

Buritizeiro-MG, 26 de Janeiro de 2023

Ailton Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

EDITAL 0006/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2023**

À Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF:	
Conta:	Agencia:	Banco:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VLR. UNI	VLR. TOTAL

1. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme entrega;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

2. Preço total da Proposta (em algarismos): R\$____ Valor por extenso:

3. Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

4. O Prazo de Entrega, Fornecimento e Condições de Pagamento conforme o edital convocatório.

5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

6. Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06, Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/2008, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.



ANEXO III -MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL 0006/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax n° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2008, publicada no DOU de 18/07/2008, **DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos para participação no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2023.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2023.

Razão Social da
Empresa, Nome do
responsável legal.
N.º do documento de identidade.

ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

EDITAL 0006/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº. , **DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**EDITAL 0006/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2023**

A Empresa _____ CNPJ N.º _____, (endereço completo) _____ N.º _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ . **DECLARA que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.**

(localidade) _____, de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.

EDITAL 0006/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2023

(**Nome da empresa**), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

EDITAL 0006/2023

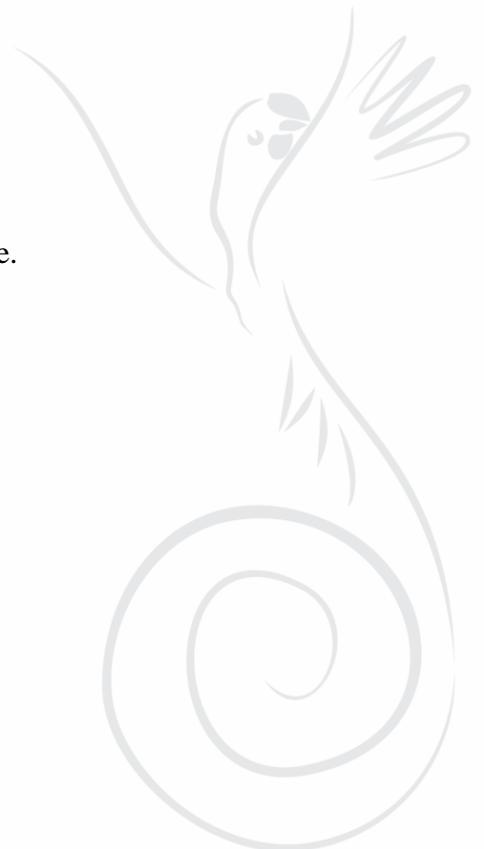
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2023**

(Nome / razão social da empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na
_____(endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, **DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação** e que as declarações informadas são
verídicas, conforme previsto nos Parágrafos 4º e 5º do artigo 26 do Decreto Federal nº
10.024/2008.

Cidade: _____, (___) de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.



ANEXO VII- - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL 0006/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/___

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Coronel José Geraldo, n° 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o no 18.279.067/0008-72, representada pelo Sr. Prefeito ,CPF , doravante denominada ORGAO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa, CNPJ n°, com sede à, adjudicatária do **Pregão Presencial n° /2023- SRP – REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF n°, CI n°....., residente à, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores:

1.DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS CÂRNEOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG.**, conforme especificações técnicas contida no Edital e exigências estabelecidas do **EDITAL 0006/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2023** , e de acordo com o(s) preço(s) registrado(s), discriminado(s) na tabela de preços final, anexo a esta ata, do qual é parte integrante deste termo.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO PREÇO

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL 0006/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, conforme Relatório de Ata de Registro de Preços em anexo.

2.2.3 DOS ITENS E VALORES:

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	-----------	-------	----------------	-------------

O valor global para o presente Termo é de R\$ _____

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, sendo improrrogável e podendo ser rescindida, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido no Decreto Federal nº 3.931/01 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

4.1 – O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade destas Secretarias.

4.3 – O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados conforme secretaria solicitante do Município de Buritizeiro/MG.

4.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores da Secretaria deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5 – Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no local indicada na ordem de fornecimento, expedida pela secretaria competente, ou em local determinado pela Secretaria Competente.

4.6 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

4.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

4.8 – Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas

☎ 38 3742 1011

📍 Prefeitura de Buritizeiro
facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

4.9 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

4.10 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

5 – DO FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento deverão ser efetuados de acordo com a necessidade do Município de Buritizeiro/MG., de forma parcelada. Conformes prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.2 – A não realização do fornecimento no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – O fornecimento realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4 – O fornecimento deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e as condições do serviço. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Buritizeiro/MG.. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.5 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATAs respectivas.

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

5.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.8 - O Município de Buritizero/MG., poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.10 - A entrega do bem, objeto desta licitação deverá ser feita em local e horário indicado na zona urbana do Município de Buritizero/MG., mediante a Nota Fiscal. Correrá por conta da Adjudicada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos e outros decorrentes do fornecimento do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial.

6.2. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvado ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições, na hipótese da administração utilizar-se de outros meios para contratação.

6.4. O fornecimento decorrente desta Ata será realizado pela emissão de Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, a qual deverá ser retirada pelo FORNECEDOR no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação feita pelo ORGAO GERENCIADOR.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar o fornecimento, conforme quantitativos dos produtos solicitados naquele período.

7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Prefeitura.

8. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou da celebração do Contrato.

2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, conforme disposto no Art. 65, inciso II, alínea

“d” da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1- No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

09. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – Executar o objeto do presente Termo de Referência.

9.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.4 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

9.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

9.6 – Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

10.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria solicitante, para conferir a entrega dos objetos;

10.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

10.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

10.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência

☎ 38 3742 1011

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

11.1. O FORNECEDOR terá o seu registro cancelado, nos seguintes casos:

11.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.3. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela ORGAO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

11.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

11.5. Houver razões de interesse público.

11.6. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

11.7. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s) não entregues;

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor REGISTRADO, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o FORNECEDOR, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o Órgão Gerenciador, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o FORNECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 12.1.:

☎ 38 3742 1011

I  pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

 [facebook.com/buritizeiroprefeitura](https://www.facebook.com/buritizeiroprefeitura)

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

12.3. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Órgão Gerenciador importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito.

13.2. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido por servidor designado pelo ORGAO GERENCIADOR.

13.4. A Prefeitura Municipal cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

14. DO FORO

14.1. O Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata de Registro de Preços ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritizeiro/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF n.º: _____ CPF n.º _____



ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

EDITAL 0006/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2023**

Termo de contrato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Buritizeiro, e a empresa XXXXXXXXXXXX.

O Município de Buritizeiro - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.067/0001-72, com sede Praça Cel. Geraldo, nº 01, Centro, Buritizeiro - MG, CEP: 39280-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Pedro Henrique Soares Braga**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF N° 092.460.836.60, do outro lado, a empresa, XXXXX., inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX, com sede na XXXX, nº XXXX, XXXXX, na cidade de XXXXX, neste ato representada por XXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, CPF XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG., conforme Edital e do Termo de Referência. conforme as condições estabelecidas na Edital, no Termo de referência, e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1 Entregar e executar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.
- 2.2. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 2.3. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica;
- 2.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 2.5. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por ou seus empregados, contratados prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 2.7. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a

38 3742 1011

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias de advogado arbitradas na referida condenação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado;
- 3.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que a contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 3.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
- 3.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- 3.5. Garantir o acesso e a permanência dos técnicos do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado conforme prazo legal estipulado na lei 8.666/93 após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido à total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, conforme Nota de Autorização de Fornecimento, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

4.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 - equilíbrio econômico financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

4.4 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E ENTREGA

5.1. Os valores dos produtos ora contratados segue em anexo.

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------------------	----------------	-------	--------	----------------	-------------

 [facebook.com/buritizeiroprefeitura](https://www.facebook.com/buritizeiroprefeitura)

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

--	--	--	--	--	--

Valor total do contrato: R\$ XXXX (XXXX).

5.2. A entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo preço unitário e total da mesma, deverá ser feita em sua totalidade pela empresa vencedora, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Autorização de Compras e entregues no horário de 08:00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min em dias úteis no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

5.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto licitado, no local acima referido, correrão por conta, exclusivamente, do proponente vencedor.

5.4. Os produtos desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, em como, respeitar as especificações supracitadas, sob pena de descumprimento contratual.

5.5. Os produtos que vierem a ser entregues pela contratada, e não estiverem em boa qualidade deverão ser obrigatoriamente substituídos por outros que atenda as exigências, obedecendo ao prazo de entrega.

5.6. Os Produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, com peso uniforme e com identificação legível, de acordo com a legislação vigente.

5.7. O transporte dos bens, objetos dessa licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Prefeitura poderá rescindir o contrato com a empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas realizadas por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1- O presente contrato terá a vigência de até 31 de Dezembro do ano , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado de acordo Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo o (a) **CONTRATADO(A)** negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada pelo responsável indicado, aqui nomeado Gestor deste contrato.

9.2 - Em conformidade com o Art. 1º da Lei 10.520/2002, os produtos descritos na planilha em anexo ao processo a serem utilizados pela Prefeitura Municipal, são bens comuns.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1- multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.1.2- multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena

de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

10.1.3- multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO

11.1 - As partes somente poderão alterar as Cláusulas constantes deste instrumento, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93, e as suas condições legais pertinentes, via termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou do Edital do processo licitatório que o originou serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, Estaduais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 - Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **EDITAL 0006/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG., para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato.

14.2 - E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmou-se este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF n.º: _____

CPF n.º _____

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72